EBM3868	3677481	Juliano Carvalho Paes
KSW0797	4032401	Julio De Fatima Ramos
HLI6931	3975468	LoclaRent A CarLtda
HNQ7775	3942879	Maicon Moreira Guimaraes
IOU3164	3734870	Marcos Figueiredo Andrade
HAR7212	3727542	Marcos Goncalves Vilaca
GXT3115	3777593	Marcos Rogerio De Brito
EFX1763	3967462	Mario Iannotti Junior
GXH9445	3706153	Megabus Transportes Ltda
GWK9708	3937309	Michelli Gomes De Magalhaes
ASB5643	3795155	N.V Transportes Ltda
HHY2364	3751220	Nativa Cam.OnibusLtda
NLC8846	3966847	Neio Lucio Zaiden Carvalho
GYW7619	3951610	Nino Flavio Campos Louzada
GYW7619	3941770	Nino Flavio Campos Louzada
BWI7993	3766877	Noel Bezerra Ferreira
HNO0312	3989303	Novo Mil. Part.Empre.Ltda
HDV8091	3735757	Otimiza LogisticaLtda
EIK5680	3975892	Pedro Rodrigues De Oliveira
HMN5130	4097903	Prefeitura Municipal De Itajuba
HMN4432	3749973	Prefeitura Municipal De Itajuba
HMN9076	3999035	Pref. Municipal De Marmelopolis
GPZ0981	3756506	Revibras Pecas Ltda-ME
HBZ0542	3923835	Rodopass Transp. C. Passageiros Ltda
HDP3600	3944280	Rodopass Transp. C. Passageiros Ltda
GYQ3857	3828936	Rosalia F. De Carvalho Goncalves
HAN9025	3755585	Safra Tratores Ltda
HJR3485	3764655	Sao Judas Tadeu AgropecuariaLtda
HMG3157	3853985	Secretaria De Estado De Saude
HBW1824	3742365	SlVeiculosLtda
HES6099	3744961	SlVeiculosLtda
HES6435	3755614	SlVeiculosLtda
HES6099	3744962	SlVeiculosLtda
HES6528	3726965	SlVeiculosLtda ME
HLT1560	3929518	Solange M.Brandao Andrade
GXY6963	3797956	Therezinha De Jesus Maciel
HAM8446	3753965	Tintas E Ferragens AgsLtda
MFW2396	3702384	Transbras Transp.B.CargasLtda
HBJ7774	3867898	TransportesTur. Itapecerica Ltda
HIU7864	3967792	Uniserv U. Ser.VigilanciaLtda
GZB3781	4037380	Vardelene M. C. H. Campos Silva
GVA9035	3790434	Vilson Matias Lage
GLB1631	4017216	Wagner Correa Medeiros
HBI5592	3723472	Washington Severo Martins
GWM9169	3785542	Webster De Souza
GWM9169	3788627	Webster De Souza
HIJ9895	3749483	WR Transporte LogisticaLtda
DSH2015	4003358	Zelia Carvalhal Silva Faria
DSH2015	4003354	Zelia Carvalhal Silva Faria

RECURSOSO INDEFERIDOS P/INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
HKF7587	3854883	Antonio De Azara Maia
MPT3475	3938465	Boaventura Santos Argolo
GVW6900	3590250	Cristiano Marinho De Oliveira
JFQ9378	3848347	E.L.B Silva Locacao De Veiculos-ME
JFQ9378	3994336	E.L.B Silva Locacao De Veiculos-ME
GOI2019	4021407	Moacyr De Souza Ribeiro
NLC8846	3973753	Neio Lucio Zaiden Carvalho
GVP8228	3790246	Otimiza LogisticaLtda
HMN2861	3764395	Prefeitura Municipal De Ibia MG
NKX0618	3734141	Rodojunior Log. Transportes Ltda
NGR4466	4036794	Rodomarx Transp. RodoviariosLtda
HKP7430	4117858	Silvio Ferreira De Alvarenga
HCA2792	3934310	Tania Silveira M. Junqueira Ribeiro
HMV3351	3925926	Triangulo Logistica Florestal Ltda
HMV3349	3926330	Triangulo Logistica Florestal Ltda
HKE0269	3926083	Triangulo Logistica Florestal Ltda

OBS.: Das decisões da JARI, cabe recurso, ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/97.Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

01 637367 - 1

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA– 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 291114-0102; 291114-0103; 301114-0104; 011214-0105; 291114-0106; 2911140107; 301114-0108; 301114-0109 e 011214-0110.

01 637372 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Roney Luiz Torres Alves da Silva

Expediente

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos de representação judicial do Estado de Minas Gerais:

"O abono de permanência, previsto no art.36, § 20 da Constituição do Estado de Minas Gerais, deve ser considerado verba remuneratória, constituindo, portanto, fato gerador sujeito à incidência do imposto de renda."

LEGISLAÇÃO:
Constituição da República. Constituição do Estado. Lei Federal nº 7.713/88.

PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO nº 15.398, de 26 de novembro de 2014

JURISPRUDÊNCIA: Superior Tribunal de Justiça (STJ) – Recurso Especial nº 1192556/PE

Roney Luiz Torres Alves da Silva

28 636433 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos de representação judicial do Estado de Minas Gerais:

"É de 5 (cinco) anos, contados da constituição definitiva do crédito não tributário referente à multa por infração ambiental, o prazo prescricional para que o Estado promova a sua cobrança judicial.".

LEGISLAÇÃO:
Lei Estadual nº 14.184/2002; Decreto Estadual nº 44.844/2008.

PARECERES DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO nº 15.047/2010; nº 15.076/2011; nº 15.142/2011; nº 15.158/2012; nº 15.160/2012; nº 15.233/2013; nº 15.249/2013 e 15.399/2014.

JURISPRUDÊNCIA: Súmula nº 467 STJ, REsp nº 1.115.078/RS; REsp nº 1.112.577/SP.

RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA

28 636838 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 26, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos de representação judicial do Estado de Minas Gerais:

"Ressalvados os casos em que o ordenamento jurídico proíbe expressamente a concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública, corroborados pela decisão da ADC nº 4-DF, que declarou a constitucionalidade do art. 1º-F da lei nº 9.494, de 1997, não se interporá recursos aos Tribunais Superiores contra acórdão que conceder tutela antecipada contra a Fazenda Pública, devendo a discussão de toda a matéria constitucional e infraconstitucional prosseguir nos autos do processo originário. Sempre que a medida antecipatória for posteriormente revogada, deverá ser buscado o ressarcimento ao erário."

LEGISLAÇÃO:
Lei Federal nº 9.494/1997.

PARECERE DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO nº 15.400/2014.

JURISPRUDÊNCIA: ADC nº 4/DF; Súmula nº 729 STF; Súmula nº 735 STF.

RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA

28 636844 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

1-Súmula da milésima octingentésima trigésima sétima reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2014,presidida pela Senhora Luísa Cristina Pinto e Netto e Secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Siuves. Presentes os Conselheiros Patrícia Mara Gobbo de Oliveira, Carolina Monteiro de Castro Ataíde, Brígida Maria Colares e Fabíola de Souza Elias.1.Urbano Magalhães Luiz dos Santos-Negaram provimento à unanimidade.2.Celina Cândido Coelho-Desistência homologada.3.Fabrício Correa Gonzaga-Vista à Conselheira Brígida Colares.4.Adriana Silva Figueiredo-Vista à Conselheira Brígida Colares.5.Cristiano Magson de Oliveira Genelhu Silva-Vista à Conselheira Brígida Colares.6.Catarina Cristina Nogueira da Silva-Processo retirado de pauta.

2-Pauta para a milésima octingentésima trigésima oitava reunião ordinária à realizar-se às 14:00, do dia 01 de dezembro de 2014, sala de reunião do 12° andar, da sede da Advocacia Geral do Estado, localizada na Rua Espírito Santo 495-Centro.1.Processo 1663561080.6-Catarina Cristina Nogueira da Silva-Conselheira Solange Irene.2.Processo 259221080.2-Fernando Vilaça Abreu-Conselheira Patrícia Gobbo.3.Processo 1069251260.0-Vilma Aparecida Barbosa Pires Antinareli-Conselheira Patrícia Gobbo.4.Processo 1041361080.9-Clemilda Fagundes-Conselheira Fabíola Elias.5.Processo 883041080.3-José Osvaldo Santos-Conselheira Carolina Monteiro.6.Processo 511051080.3-Nedia Costa Baldow-Conselheira Brígida Colares.7.Processo 590351080.1-Augusto José de Gois Filho-Conselheira Brígida Colares.8.Processo Rosângela Amorim-Conselheira Camila Menezes.9.Processo 438001080.8-Levi Geraldo Ribeiro-Conselheira Solange Irene.

3-Súmula da milésima octingentésima trigésima sexta reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2014.1.Urbano Magalhães Luiz dos Santos-Negaram provimento à unanimidade.

(Súmula retificada por incorreção na publicação do dia 25/11/14)

01 637447 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Oliveira Santiago Maciel

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Superintendente de Investigações e Polícia Judiciária:

64.046 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Wagner Antônio Silva Borges, MASP 342.414-0, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para prestar serviços no Departamento de Investigação, Orientação e Proteção à Família, procedente da 2ª Delegacia Especializada de Apuração do Ato Infracional.

64.047 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do Artigo 38, inciso V, c/c Artigo 52, Inciso I, da Lei Complementar 129, de 08 de novembro de 2013, Weverton Francisco das Chagas, MASP 1.242.769-6, Investigador de Polícia I, código IP-I, Nível I, para prestar serviços na Delegacia Especializada do Plantão de Atendimento à Mulher/DEMID/DIOPF, procedente do Departamento de Investigação, Orientação e Proteção à Família.

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº: 174.071/2013
Acusado: Robson Augusto Ferreira de Faria, Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 370.244 – 6.
Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III; art. 149 e art. 150, incisos XV, XXIII e XXX; art. 151, inciso III, c/c art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; c/c art. 158, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, considerou o acusado responsável pela prática do procedimento irregular de natureza grave que lhe foi imputado, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de Demissão.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014.
Renato Patrício Teixeira
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo – Revogação
Revoga a concessão do 6ºqq. publicada no "MG" de 20/12/2013, que o concedeu a contar de 28/06/2013, do seguinte servidor:
MASP.275.806-8, Augusto César Pereira Amorim, a partir de 10/02/2014.

Adicional Por Tempo de serviço – Revogação
Revoga a concessão do adicional por tempo de serviço publicada no "MG" de 20/12/2013, que o concedeu a contar de 28/06/2013, do seguinte servidor:
MASP.275.806-8, Augusto César Pereira Amorim, a partir de 10/02/2014.

Quinquênio Administrativo – Concessão
Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.275.806-8, Augusto César Pereira Amorim, 6ºqq. a contar de 17/02/2014, em revogação à concessão do 6ºqq. publicada no MG de 20/12/2013, que o concedeu a contar de 28/06/2013.

Adicional Por Tempo de Serviço – Concessão
Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do artigo 37 da CR/ 988, ao(s) servidor(es):
MASP.275.806-8, Augusto César Pereira Amorim, a contar de 17/02/2014, em revogação à concessão do Adicional por Tempo de Serviço, publicada no MG de 20/12/2013, que o concedeu a contar de 28/06/2013.

Férias-Prêmio – Concessão
Concede, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.226.123-8, Ronaldo Luiz Ribeiro, mais 03 meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 09/07/2014, totalizando 09 meses.
MASP.272.140-5, Valter Nunes de Freitas, mais 03 meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 20/02/2012, totalizando 16 meses.
MASP.294.443-7, Wanderlei Gonçalves Teixeira, mais 03 meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 16/05/2006, totalizando 11 meses.
MASP.298.262-7, Baltazar Santos, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 20/12/2006 e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 19/12/2011, totalizando 15 meses.
MASP.336.199-5, José Márcio da Silva Carneiro, mais 03 meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 24/02/2014, totalizando 10 meses.
MASP.336.389-2, Luciana Carvalho Rossi Lisboa, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 02/07/2005 e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 01/07/2010, totalizando 12 meses.
MASP.340.923-2, Patrícia da Silva Santiago, mais 03 meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/01/2011, totalizando 11 meses.
MASP.341.255-8, Gilcimar Martins Fernandes, mais 03 meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/12/2010, totalizando, totalizando 10 meses.
MASP.341.434-9, Wilma Das Graças Candido, mais 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 30/10/2013, totalizando 10 meses.
MASP.343.982-5, Ederson Moreira da Silva, mais 03 meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 20/06/2011, totalizando 12 meses.
MASP.348.965-5, Rogério Chagas, mais 03 meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 18/08/2007, totalizando 09 meses.
MASP.349.031-5, Enoque Ribeiro de Almeida, mais 03 meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 03/07/2014, totalizando 11 meses.
MASP.369.861-0, Ivania Rocha Guimarães, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 04/12/2008 e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 03/12/2013, totalizando 12 meses.
MASP.386.125-9, Adriano Nacif de Moura, mais 03 meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 31/12/2006, totalizando 06 meses.
MASP.387.407-0, Rosa Leisa Cordeiro Moura, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 09/03/2006 e 03(três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 27/03/2012, totalizando 08 meses.
MASP.388.246-1, Alessandra Duarte, mais 03 meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 09/08/2012, totalizando 08 meses.
MASP.457.831-6, Eric Alves Silva, mais 06 meses, sendo: 03 meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 27/12/2007 e 03(três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 25/12/2012, totalizando 09 meses.
MASP.572.107-1, Sidney Aleluia Ribeiro, 09(nove) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 27/03/2003, 03(três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/03/2008 e 03(três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 24/03/2013.
MASP.904.480-1, Edson Joaquim Silva, mais 09(nove) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 04/08/2004, 03(três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 03/08/2009 e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 02/08/2014, totalizando 15 meses.
MASP.904.560-0, Vilma de Fátima Alves Cruz, mais 03 meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 28/08/2014, totalizando 09 meses.
MASP.1.005.764-4, Alessandro Moreira Prates, mais 03 meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 05/09/2014, totalizando 04 meses.
MASP.1.147.095-2, Flávia Armani de Vasconcelos, 03(três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 12/03/2011.
MASP.1.174.351-5, Daniela Rodrigues Caldas, 03(três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 14/04/2012.

Férias-Prêmio - Afastamento
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Seplag n.º 22, de 25/04/03, ao(s) servidor(es):
MASP.275.956-1, Gilvan do Nascimento, 01(um) mês referente ao 4ºqq. a contar de 02/03/2014, restando-lhe um saldo de 13 meses para época oportuna.
MASP.276.126-0, Márcio Antônio Siqueira, 04(quatro) meses, 01(um) mês referentes ao 4ºqq. em complementação a contar de 01/12/2014, 01(um) mês referente ao 5ºqq. a contar de 01/01/2015, e 02(dois) meses referentes ao 5ºqq. em complementação a contar de 14/03/2015, restando-lhe um saldo de 08 meses para época oportuna.
MASP.276.228-4, Robson Mouffarreg Drumond, 05(cinco) meses, sendo: 02(dois) meses referentes ao 4ºqq. em complementação e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 01/07/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.293.715-9, Ronald Pereira Galdino Flor, 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 03/07/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.293.807-4, Airton Januário Filho, 02(dois) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 4ºqq. em complementação e 01(um) mês referente ao 5ºqq. a contar de 02/01/2015, restando-lhe um saldo de 11 meses para época oportuna.
MASP.293.842-1, Elton Moreira Tavares, 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar 06/02/2015 e 01(um) mês referente ao 5ºqq. 08/05/2015, restando-lhe um saldo de 08 meses para época oportuna.
MASP.293.952-8, Ana Maria Vieira Menezes, 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 10/01/2015, restando-lhe um saldo de 12 meses para época oportuna.
MASP.294.051-8, Natanael Antunes de Souza, 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 4ºqq. e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 02/01/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.294.263-9, João Batista Viana, 02(dois) meses referente 6ºqq. em complementação a contar de 01/01/2015, restando-lhe um saldo de 08 meses para época oportuna.
MASP.294.479-1, Amarildo Silva Amaral, 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 4ºqq. e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 06/02/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.294.581-4, Hélio Celso Leal, 04(quatro) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 4ºqq. em complementação e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 23/12/2014, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.297.128-1, Mirian Aparecida Emiliano, 01(um) mês referente ao 5ºqq. em complementação a contar de 01/04/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.294.747-1, Sérgio William Lopes, 01(um) mês referente ao 4ºqq. a contar de 06/02/2015, restando-lhe um saldo de 11 meses para época oportuna.
MASP.296.846-9, Wagner Silva Santos, 02(dois) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 4ºqq. em complementação e 01(um) mês referente ao 5ºqq. a contar de 01/01/2015, restando-lhe um saldo de 11 meses para época oportuna.
MASP.297.726-2, Amarildo Alves de Lima, 06(seis) meses, 03(três) meses referentes ao 4ºqq. e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 06/02/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.298.398-9, José Fernandes Filho, 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 06/02/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.298.484-7, Neiva Batista de Moraes, 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 05/01/2015, restando-lhe um saldo de 04 meses para época oportuna.
MASP.340.543-8, Tânia Maria Gonçalves, 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 3ºqq. e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 01/06/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.340.610-5, Magna de Oliveira, mais 03 meses referentes ao 4ºqq. a contar de 01/08/2015, restando-lhe um saldo de 04 meses para época oportuna.
MASP.340.938-0, Sebastião Márcio Rodrigues Rocha, 05(cinco) meses, sendo: 02(dois) meses referentes ao 3ºqq. em complementação e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 06/02/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.341.151-9, Andrea Claudia Vacchiano, 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 3ºqq. e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 20/10/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.341.209-5, Alecsander de Souza Carvalho, 03(três) meses referentes ao 3ºqq, a contar de 15/03/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.341.236-8, Elmar Jorge Leonardi, 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 01/06/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.341.330-9, Aderbal Assis Gaio, 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 3ºqq. e 03(três) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 01/07/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.342.366-2, Marco Giovanni Miranda, 01(um) mês referente ao 3ºqq. em complementação a contar de 01/06/2015, restando-lhe um saldo de 09 meses para época oportuna.
MASP.343.831-4, José Luiz Campos, 03(três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 02/02/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.343.931-4, José Luiz Campos, 03(três) meses referentes ao 3ºqq. a contar de 02/02/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.343.930-4, Welingson Antônio da Silva Lima, 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 4ºqq. e 03(três) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 01/07/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.348.977-0, Wagner Rocha de Almeida, 02(dois) meses referentes ao 5ºqq. a contar de 01/11/2014, restando-lhe um saldo de 16 meses para época oportuna.
MASP.349.971-2, Márcio Jacinto de Souza e Silva, 02(dois) meses referentes ao 4ºqq, sendo: 1(um) mês a contar de 02/03/2015 e 01 mês a contar de 04/05/2015, restando-lhe um saldo de 05 meses para época oportuna.
MASP.366.513-0, Luiz Otávio Neto Fialho, 01(um) mês referente ao 4ºqq. a contar de 06/04/2015, restando-lhe um saldo de 08 meses para época oportuna.
MASP.369.858-6, Haydn Prates Saraiva Filho, 02(dois) meses referentes ao 4ºqq. em complementação a contar de 10/06/2015, restando-lhe um saldo de 06 meses para época oportuna.
MASP.381.146-0, Paulo José Ferreira, 01(um) mês referente ao 1ºqq, sendo: 29 dias a contar de 08/01/2015 e 01 dia a contar de 13/03/2015, restando-lhe um saldo de 02 meses para época oportuna.
MASP.386.158-0, Dilene Xavier de Melo Leandro, 01(um) mês referente ao 2ºqq. a contar de 22/04/2015, restando-lhe um saldo de 07 meses para época oportuna.
MASP.386.259-6, Patrícia Rosa Loureiro Pires de Araújo, 01(um) mês referente ao 2ºqq. a contar de 17/07/2015, restando-lhe um saldo de 07 meses para época oportuna.
MASP.903.684-9, Ronemi Marques da Silva, 01(um) mês referente ao 5ºqq. a contar de 01/04/2015, restando-lhe um saldo de 10 meses para época oportuna.
MASP.921.491-7, André Luiz Martins, 01(um) mês referente ao 4ºqq. a contar de 20/11/2014, restando-lhe um saldo de 10 meses para época oportuna.
MASP.923.806-4, Glória Maria Coelho Sachetto Moreira, 02(dois) meses referentes ao 4ºqq. a contar de 04/05/2015, restando-lhe um saldo de 13 meses para época oportuna.
MASP.1.074.067-8, Vital Maria de Almeida Rocha Júnior, 01(um) mês referente ao 2ºqq. em complementação a contar de 10/04/2015, restando-lhe um saldo de 01 mês a contar de para época oportuna.
MASP.1.145.181-2, Marcelo Silva Manna, 01(um) mês referente ao 1ºqq. a contar de 02/03/2015.
MASP.1.174.063-6, Ricardo Shibata Braga, 01(um) mês referente ao 1ºqq. a contar de 01/04/2015, restando-lhe um saldo de 02 meses para época oportuna.

Férias Prêmio – Indeferimento
Motivo: Por não completar o 6ºqq. de férias prêmio.
MASP.275.916-5, Fernando Antônio Gomes Araújo, 03(três) meses a contar de 06/02/2015
Motivo: Por necessidade de serviço, conforme despacho do SPTC/2014.
MASP.349.989-4, Rinaldo Décio de Faria Júnior, 01(um) mês a contar de 01/05/2015.
Motivo: Por necessidade de serviço, conforme despacho do SIPJ/2014, com base no artigo 2º, inciso I, III e IV da Resolução nº22/2003 da Seplag.
MASP.340.539-6, Sibele Tavares do Carmo, 01 mês a contar de 06/02/2015.
MASP.340.670-9, Dilma de Castro Albino Durval, 01 mês a contar de 01/03/2015.
MASP.340.707-9, Gracyara Mendes de Lima, 01 mês a contar de 01/03/2015 e 01 mês a contar de a contar de 01/05/2015.
MASP.341.244-7, Lúcio Antônio Lourenço, 01 mês a contar de 01/07/2015.
MASP.342.619-4, Claudio Daniel de Moura, 02 meses a contar de 01/01/2015.